**EDITAL Nº 107/19**

**Dispõe sobre a abertura do processo de inscrições de candidatos à aquisição de lotes residenciais, instituídos pela Lei Municipal nº 3.544 de 02 de agosto de 2011.**

O Prefeito de Tapejara RS, Sr. **Vilmar Merotto** em cumprimento das disposições da Lei Municipal 2213 de 31 de dezembro de 1999, e demais dispositivos legais referentes ao assunto, **RESOLVE** divulgar e estabelecer normas para a realização de **Processo Seletivo Público**, destinado a selecionar candidatos **para a aquisição de lotes urbanos, para edificação de residências**.

1. **DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:**
	1. **Inscrição**: 04 a 11 de novembro de 2019. A mesma será realizada na Sede da Secretaria Municipal de Habitação de Tapejara, na Rua do Comércio, n.º 1468, Centro, Tapejara RS, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
	2. Publicação das listas contendo a relação das inscrições homologadas: 18 de novembro de 2019;
	3. Prazo de recurso da homologação das inscrições: 19 de novembro de 2019;
	4. Divulgação da classificação preliminar: 25 de novembro de 2019;
	5. Prazo de recurso: 26 de novembro;
	6. Divulgação da classificação final: 29 de novembro de 2019.
2. **DOS TERRENOS**:
	1. O número de Lotes ofertados, matricula, áreas em metros quadrados de cada lote, constam na tabela do Anexo II do presente edital.

****

1. **DAS INSCRIÇÕES**:
	1. Preencher a ficha de inscrição, corretamente conforme dados solicitados, referente anexo I;
	2. No ato das inscrições devera obrigatoriamente apresentar sob de pena de não homologação da mesma, cópia dos seguintes documentos:

**a)** prova de identificação, através de carteira de identidade, de motorista, ou certidão de nascimento;

**b)** informações sobre a renda mensal do grupo familiar, devidamente comprovada;

**c)** prova de residência no Município, que serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Habitação (carteira de trabalho, contrato de aluguel; titulo de eleitor);

**d)** prova de não possuir outro imóvel em seu nome ou de membro do grupo familiar no Município, mediante certidão do Registro de Imóveis;

**e)** inscrição do grupo familiar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007.

* 1. Os candidatos que informarem estado civil, união estável ou casado, deverão apresentar também, cópia dos documentos acima descritos do cônjuge.

**3.4.** Será priorizado o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social que:

1. que tenham em sua composição:

- gestantes e/ou nutrizes;

- crianças entre zero (0) a doze (12) anos;

- pessoas com idade igual ou supe****rior a sessenta (60) anos;

- pessoas com deficiência (comprovar), assim entendida como toda a perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

1. **DA SELEÇÃO:**
	1. O Processo de Seleção consistirá de uma analise documental apresentada no ato da inscrição.
	2. Serão adotados os seguintes critérios para efeito de seleção:

I - Não ser possuidor de imóvel em nome próprio ou integrante do grupo familiar, se for para beneficio de terreno; para construção de moradia poderá ter um único terreno. (5 pontos);
II - Não ter sido beneficiado em programa habitacional nos últimos 10 anos. (5 pontos);
III - Não estar em débito com o município. (5 pontos);
IV - Estar morando de aluguel. (10 pontos);
V - Mulher ser a chefe de família. Sendo que entende-se como chefe de família, mulher sem companheiro ou marido: que resida sozinha ou que resida com seus filhos. (5 pontos);
VI - Portador de necessidades especiais na família. (5 pontos;)
VII - Idade do chefe da família maior que 50 anos. (5 pontos);
VIII - Residir a mais de 10 anos no município. (10 pontos);
IX - Residir no município de 5 a 10 anos. (5 pontos);
X - Residir no município de 2 a 5 anos. (2 pontos);
XI - Residir no município a menos de 2 anos. (1 ponto);
XII - Um ponto por cada pessoa do grupo familiar. (1 ponto cada);
XIII - Relação de renda per capita (liquida) do grupo familiar: sendo menor que 1 salário mínimo nacional (10 pontos; Entre 1 a 3 salários mínimos (5 pontos); (NR) ****
XIV - Para cada membro da família portador de doença crônica (2 pontos)

* 1. Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem documentação em conformidade com o exigido, atendendo as exigências do Edital.
1. **DA CLASSIFICAÇÃO**:
	1. Os candidatos considerados aptos serão classificados nos termos da Lei Municipal 2213/99 e suas alterações, para posterior Anelise e aprovação do Conselho Municipal de Habitação;
2. **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO** – Após decurso do prazo recursal, que deverá ser certificado pela secretária da Habitação, será lançado o resultado da seleção e a lista dos candidatos classificados para homologação pelo Prefeito Municipal, que fará publicar o Edital convocando os candidatos classificados a comparecer no local previamente determinado, para destinação dos lotes com a respectiva localização.
3. O edital com a relação dos beneficiários selecionados de que trata este artigo será publicado na imprensa oficial e na página eletrônica do Município, bem como será divulgado em jornal de grande circulação local, pelo menos uma vez.
4. **CASOS OMISSOS:**
	1. Os casos omissos não regulamentados pelo presente Edital serão solucionados antes a aplicação da Lei Municipal nº 2.213 de 31 de dezembro de 1999, e a Constituição Federal.
5. **DA CONSTRUÇÃO:** O Beneficiário deverá construir com recursos próprios, sem auxilio do poder público municipal. A obra de edificação da moradia deverá ser iniciada no ****prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo Conselho Municipal da Habitação, e ter o projeto arquitetônico devidamente aprovado pelo órgão competente do município.

Tapejara, 24 de novembro de 2019.



|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARAEDITAL Nº107/2019FICHA DE INSCRIÇÃONome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Telefone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Endereço Completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estado Civil:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome do Cônjuge:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Doc. De Identidade:\_\_\_­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Titulo de Eleitor:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Tempo de Residência no Município:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Renda Familiar:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Já foi beneficiado por algum programa habitacional:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Possui Cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação: Sim ( ) Não ( ) |

ANEXO I

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

OBS.: Será entregue ao candidato, uma cópia desta ficha após o mesmo ter efetivado a sua inscrição.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOCUMENTOS APRESENTADOS (candidato)** | Comissão | Candidato |
| Prova de Identificação |  |  |
| Comprovante de Renda |  |  |
| Comprovante de Residência |  |  |
| Certidão do Registro de Imóveis  |  |  |
| Cadastro Único  |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOCUMENTOS APRESENTADOS (cônjuge)** | Comissão | Candidato |
| Prova de Identificação |  |  |
| Comprovante de Renda |  |  |
| Comprovante de Residência |  |  |
| Certidão do Registro de Imóveis  |  |  |
| Cadastro Único  |  |  |

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EDITAL Nº107/19

RELAÇÃO DE LOTES OFERTADOS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| QUADRA | LOTE | Nº MATRICULA | METRAGEM |
| 06 | 13 | 19.452 | 133,00m² |
| 02 | 19 | 19.412 | 133,00m² |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EDITAL Nº107/2019

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

PARA: Comissão executora do Processo Seletivo-Prefeitura Municipal de Tapejara

CANDIDATO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG n º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Justificativa do Candidato- Razões do Recurso:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Obs.: Entregar este formulário em duas vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data:\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo recebimento